

GUIA DO UTENTE



Seja bem-vindo(a) à USF Gaudella!

Com a elaboração deste guia pretendemos dar a conhecer a nossa USF e facultar-lhe as informações necessárias para que usufrua dos nossos serviços com a máxima comodidade.

Pode, ainda, contribuir para a melhoria do funcionamento da unidade, colocando uma sugestão na caixa destinada a este efeito.

Este documento foi elaborado com base no Regulamento Interno da USF Gaudella. Este documento encontra-se disponível para consulta.

Se necessitar de esclarecimentos adicionais, dirija-se aos nossos profissionais.

Apresentação

A Unidade de Saúde Familiar (USF) Gaudella iniciou a sua atividade a 1 de outubro de 2025 e tem por objetivo a prestação de cuidados de saúde na área dos Cuidados de Saúde Primários.

Está integrada na Unidade Local de Saúde da Guarda.

Com 17 profissionais - 6 enfermeiras, 6 médicos(as) e 5 secretários(as) clínicos(as) - serve uma população de aproximadamente 10 000 utentes, pertencentes a: Gouveia (sede), Polo de Vila Nova de Tázem, Polo de Cativelos, Polo de Nespereira, Polo de Melo, Polo de Folgosinho.

- A sede localiza-se em Gouveia: R. Casimiro Andrade 18, 6290-320 Gouveia
- Polo de Melo: Rua da Saborida, 6290-121 Melo
- Polo de Folgosinho: Rua do Emigrante, 6290-290 Folgosinho
- Polo de Nespereira: Av. Casas do Rio, nº 3 6290-267 Nespereira
- Polo de Vila Nova de Tazem: Rua Dr. António Mendes, 6290-632 Vila Nova de Tazem
- Polo de Cativelos: R. Cónego Álvaro Fernandes, Cativelos 6290-061

Compromisso: Missão, Visão e Valores

Missão

Prestar cuidados de saúde globais de forma personalizada a uma população definida, contribuindo para a vigilância e promoção da sua saúde, através de ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das situações de doença.

Visão

Construir uma unidade de referência na acessibilidade, continuidade e equidade dos cuidados, prestados com eficiência, de modo a determinar a melhoria do estado de saúde e aumento da satisfação dos utentes.

Promover uma participação responsável nos cuidados de saúde e, também, o desenvolvimento profissional de todos os colaboradores e consequente satisfação pessoal e profissional.

Valores

Ética profissional, Equidade, Partilha, Responsabilidade, Humanização, Flexibilidade, Confiança, Pro-ação, Trabalho em equipa.

Informações Gerais

Horário de Funcionamento

A USF funciona, em horário normal das 8h às 20h, de 2^a a 6^a feira.

Encontra-se encerrada aos sábados, domingos e feriados.

Marcação de Consultas

Se pretende uma consulta médica ou de enfermagem tem a possibilidade de fazer marcação presencialmente na USF, via email ou via telefone, através do seguinte contacto 238490400.

Caso não possa comparecer à consulta marcada, contacte a USF a informar da desmarcação ou solicite a remarcação da consulta.

Funcionamento Administrativo

O primeiro contacto com a USF passa, sempre e obrigatoriamente, pelo secretariado clínico.

Para garantir uma organização eficiente e um atendimento justo a todos os utentes, o serviço funciona mediante um sistema de senhas. Ao chegar o utente deverá retirar uma senha na sala de espera. A senha indica a sua vez na fila de atendimento, que será chamada por ordem numérica, tendo prioridade a senha dos contactos programados.

Poderá solicitar os seguintes [serviços](#), no [secretariado clínico da unidade](#):

Das 8h às 19h30m:

- Marcação de consultas;
- Atualização de dados;
- Renovação de receituário crónico;
- Outros assuntos.

Equipas de Saúde Familiar

Os utentes da USF Gaudella têm à sua disposição uma equipa de saúde familiar, constituída por um(a) médico(a) de família, um(a) enfermeiro(a) de família e um(a) secretário(a) clínico(a).

| Médicos | Enfermeiros | Secretários clínicos |
|------------------|-------------------|----------------------|
| António Assunção | Aurora Rodeio | Vânia Proença |
| Andreia Lasca | Catarina Ferreira | |
| Daniela Oliveira | Ju Portugal | Ascensão Forte |
| Inês Inácio | Manuela Silva | Felisbela Cabral |
| Luis Duarte | Anabela Correia | Carla Braz |
| Maria João Sousa | Rosa Chibante | Rodrigo Marques |

Carteira Básica de Serviços

Consultas de Programa a Grupos Vulneráveis

Estas consultas envolvem a equipa de saúde familiar, médico(a) e enfermeiro(a) de família. O utente deve **comparecer 15 minutos antes da hora da consulta** para confirmar a consulta no secretariado da USF e realizar consulta de enfermagem.

Consulta de Diabetes - 20 min

Cada equipa de Saúde familiar disponibiliza um horário próprio para a vigilância dos (as) utentes com diabetes. As consultas são agendadas por indicação do(a) médico(a) ou enfermeiro(a) de família. O utente deve fazer-se acompanhar do respetivo livro de registos.

Consulta de Hipertensão Arterial (HTA) - 20 min

O(A) utente com HTA tem disponível horário próprio para controlo desta patologia. A marcação é feita por indicação do(a) médico(a) ou enfermeiro(a) de família e, salvo indicação contrária, deverá ter uma periodicidade semestral.

Consulta de Planeamento Familiar e Rastreio do Colo do Útero - 20 min

Destinada ao acompanhamento de mulheres (ou casais) em idade fértil, com mais de 15 anos e menos de 49 anos. A periodicidade, salvo indicação contrária, é anual. Se planeia ter um filho, programe uma consulta de Planeamento Familiar para avaliação pré concepcional.

Consulta de Menopausa - 20 min

Destina-se a mulheres em menopausa. A periodicidade da consulta, salvo indicação contrária, é anual.

Nas consultas de Planeamento Familiar e de Climatério, realiza-se a citologia (Papanicolau), quer no âmbito do [Rastreio do Cancro do Colo do Útero \(para as mulheres com idade compreendida entre 30 e 69 anos\)](#) quer fora deste (se a situação clínica o justificar).

Consulta de Saúde Materna e Puerpério- 20 min

Esta consulta tem como destinatárias, as utentes grávidas durante todo o ciclo gravídico-puerperal (até à consulta de revisão de parto). Idealmente, a primeira consulta deverá ser marcada antes das 10 semanas. A utente grávida deve fazer-se acompanhar do Boletim de Saúde da Grávida.

Consulta de Saúde Infantil e Juvenil (Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente) - 20 min

Destinada à vigilância das crianças e adolescentes, desde o nascimento até aos 18 anos, inclusive.

Após o nascimento, deve contactar a USF de forma a agendar o teste do pezinho (diagnóstico precoce) antes do 6º dia de vida da criança. A primeira consulta deve ser efetuada logo que possível.

Os pais devem fazer-se acompanhar do Boletim de Saúde Infantil e Juvenil e, também, do Boletim de Vacinas da criança.

Consulta de Rastreio do Cancro Colorretal

A consulta realiza-se por iniciativa da equipa de saúde familiar, por convocatória dos utentes em idades elegíveis. Cada equipa define o horário em que é realizada, podendo esta consulta ser realizada por telefone, de acordo com procedimento próprio da USF.

Carteira Básica de Serviços Médicos

Serviços Médicos

Consulta de Medicina Geral e Família - 20 min

Estas consultas são marcadas por iniciativa do(a) utente ou do profissional da USF. Não têm carácter de urgência e destinam-se a avaliar o estado geral de saúde, independentemente da idade ou situação do(a) utente. Também se destinam à emissão de atestados, declarações e/ou relatórios. Estas consultas deverão ser programadas, antecipadamente, junto do secretariado clínico.

Consulta Médica de Agudos - 15 min

Têm por objetivo dar resposta às situações que, pela necessidade de resolução mais rápida, não deverão ser incluídas nas consultas de programa nem na consulta programada de Medicina Geral e Familiar. A consulta de agudos não deverá ser utilizada para mostrar exames e/ou outros documentos ou para renovação de receituário.

A marcação é realizada no próprio dia, **por telefone** ou presencialmente, junto do secretariado clínico.

Consulta de Intersubstituição - 15 min

Pretende dar resposta aos utentes em situação de doença aguda, na ausência do(a) médico(a) de família quer porque a solicitação do(a) utente se realiza fora do horário de atendimento do(a) próprio(a) médico(a), quer porque este se encontra temporariamente ausente. Pretende, também, dar resposta às solicitações dos(as) utentes que requerem consulta no próprio dia, para além da capacidade de resposta do(a) médico(a) de família.

Desta forma, a marcação é realizada no próprio dia, por telefone ou presencialmente, junto do secretariado clínico.

Consulta Médica no Domicílio

Destinada a utentes dependentes, impossibilitados(as) de se deslocar à USF. A consulta é agendada de acordo com as necessidades identificadas, com programação pelo(a) médico(a) de família. Depois de solicitado será realizado um contato médico e se o profissional considerar adequado, realizará a consulta no domicílio com a maior brevidade possível, dentro do horário específico.

Serviços sem necessidade de contato direto com o(a) médico(a)

Estes serviços permitem a resolução de situações que não necessitam, no momento, de avaliação pelo(a) médico(a) de família. Estes serviços são solicitados junto do secretariado clínico. São exemplos: renovação de receituário crónico (esta atividade tem um período de concretização de 3 dias úteis) e pedidos de oxigenoterapia, fisioterapia, termas ou outros.

Atendimento Telefónico

Pode contactar o(a) seu(sua) médico(a) de família, via telefone, em horário próprio. Os horários dos profissionais da USF encontram-se disponíveis para consulta na unidade e podem ser solicitados no secretariado.

Carteira Básica de Serviços de Enfermagem

Serviços de Enfermagem

Consulta de Enfermagem Programada - 15 min

As consultas de enfermagem programadas destinam-se à intervenção em diferentes áreas de âmbito preventivo com vista a educação e promoção da saúde a grupos vulneráveis e de risco (diabetes, HTA, saúde da mulher e saúde infantil). Englobam, por exemplo, a realização do diagnóstico precoce, acompanhamento da evolução ponderal de recém-nascidos e crianças, educação para a saúde em contraceção, autovigilância da diabetes e acompanhamento na autoadministração da insulina, apoio a cuidadores informais de pessoas dependentes, entre outras intervenções. Estas consultas podem ser agendadas junto do secretariado clínico ou por iniciativa do(a) enfermeiro(a) ou médico(a) de família.

Consulta de Enfermagem Agudos - 15 min

Destinada às situações sem programação prévia. Esta consulta pode ser realizada em horário próprio do(a) seu(sua) enfermeiro(a) de família ou, em intersubstituição, por outro(a) enfermeiro(a) da USF. Estas consultas podem ser agendadas junto do secretariado clínico.

Vacinação

A vacinação apresenta-se como um dos pilares na prevenção de doenças infecciosas. Para maior comodidade do(a) utente, privilegie a programação prévia com o(a) enfermeiro(a) de família. Faça-se acompanhar do seu Boletim de Vacinas.

Medidas Terapêuticas

As medidas terapêuticas destinam-se a utentes com necessidade de realizar tratamento de feridas, injetáveis, algaliação, entubação nasogástrica entre outros tratamentos. O agendamento é feito junto do secretariado clínico.

Cuidados de Enfermagem ao Domicílio

Destinam-se aos utentes dependentes, temporária ou permanentemente. São agendados após contacto e avaliação do(a) enfermeiro(a)/equipa de saúde familiar. Depois de solicitado, será realizado um contacto de enfermagem no prazo máximo de 24 horas e, se o profissional considerar adequado, realizará a visita domiciliária com a maior brevidade possível, nunca ultrapassando as 48 horas.

Atendimento Telefónico

Pode contactar o(a) seu(sua) enfermeiro(a) de família, via telefone, em horário próprio. Os horários dos profissionais da USF encontram-se disponíveis para consulta na unidade e podem ser solicitados no secretariado.

Carteira Adicional de Serviços

Consulta de Cessação Tabágica

Esta consulta tem como objetivo principal ajudar e acompanhar os fumadores que pretendem deixar de fumar e manifestam especial dificuldade, de forma a diminuir a prevalência do tabagismo e reduzir a morbimortalidade resultantes do tabagismo nas Unidades de Saúde abrangidas.

Destina-se a todos os utentes adultos (≥ 18 anos de idade), que cumpram os critérios de referenciação estabelecidos, inscritos na USF Gaudella.

O utente tem acesso à consulta mediante a referenciação pela sua equipa de saúde familiar médico/enfermeiro.

Periodicidade quinzenal.

Equipa Coordenadora Local (ECL) Guarda Oeste

A coordenação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), a nível local é assegurada por equipas multidisciplinares, integrando, pelo menos, do setor da Segurança Social um assistente social, do setor da Saúde, um médico e um enfermeiro, e, sempre que necessário, um representante da autarquia local.

Assim e concretamente, da USF Gaudella integram a ECL Guarda Oeste um médico e uma enfermeira.

Serviços Não Disponíveis

A carteira de serviços da USF Gaudella não contempla:

Atendimento de situações de emergência e acidentes;

Preenchimento de formulários de instituições privadas;

Transcrição de exames médicos de medicina do trabalho, seguradoras, consultas hospitalares ou privadas;

Carta de caçador e licença de uso e porte de arma;

Atestados para desportos federados e clubes desportivos.

Sugestões, Elogios e Reclamações

Caso pretenda apresentar sugestões, elogios ou reclamações, de forma a contribuir para a melhoria dos serviços prestados pela USF e seus profissionais, a USF Gaudella dispõe dos meios adequados para esse efeito:

- Formulários para sugestões e elogios e respetiva caixa de sugestões, disponibilizados junto ao secretariado clínico. Livro de reclamações, que pode ser solicitado no atendimento, de acordo com o previsto na legislação;
- O(A) utente também pode submeter a sua sugestão, elogio ou reclamação através da página da Entidade Reguladora da Saúde, disponível em <https://www.ers.pt>As sugestões, elogios e reclamações são alvo de tratamento pela equipa da USF.

Garantia de Confidencialidade e Privacidade dos Dados

A informação de saúde dos utentes e o tratamento dos seus dados pelos profissionais da USF Gaudella, obedece aos requisitos previstos na legislação.

Desta forma, a USF Gaudella e os seus profissionais asseguram aos seus utentes a confidencialidade dos seus dados de saúde.

Sendo um direito essencial, na USF Gaudella é possível ao(s) utente(s) ter(em) acesso aos dados registados no próprio processo clínico.

Se o desejar fazer, dirija-se ao secretariado clínico para mais informações.

Unidade Formadora (Internato de Medicina, Estágios de Enfermagem, Outros)

A Gaudella colabora com diversas instituições do ensino superior na formação de médicos(as) e enfermeiros(as).

É natural que no decorrer da sua consulta, o(a) enfermeiro(a)/médico(a) de família esteja acompanhada por estes profissionais em formação.

No entanto, é respeitado o direito ao(à) utente de optar por não ter a presença dos(as) internos(as) de medicina e/ou estagiários(as) de enfermagem no gabinete.

Se for esse o caso, basta informar o(a) seu(sua) enfermeiro(a)/médico(a) de família.

Alternativas Assistenciais

Fora do horário de funcionamento da USF, os(as) utentes têm possibilidade de recorrer:

Serviço de Atendimento complementar (SAC) de Gouveia, Rua Dr. Mário Gomes Figueira
6290-370 Gouveia

Telefone: **238 490 400**

Serviço de Urgência Básica (SUB) do Hospital N.ª Sra. da Assunção (HNSA), Rua Alexandrina
Soares Albergaria, 6270 - 498 Seia.

Telefone: **238 320 700**

Serviço de Urgência da Unidade Local de Saúde da Guarda, Avenida Rainha D. Amélia 3600-
858, Guarda

Telefone: **271 210 840**

Número Europeu de Emergência: **112**

Linha SNS24 - Centro de Contacto: **800 24 24 24**

Recomendações Gerais

De forma a facilitar o funcionamento dos nossos serviços:

- Faça-se acompanhar sempre do seu Cartão de Cidadão;
- Esteja atento(a) às informações afixadas na unidade; -Não falte às consultas sem avisar previamente;
- Compreenda que o tempo de cada consulta é imprevisível e este depende da maior ou menor gravidade das queixas que o(a) utente apresente.
- Para que todos tenham acesso a consulta no próprio dia (destinadas a situações de doença aguda com exceção de emergências e acidentes), nunca marque uma consulta de doença aguda nas seguintes situações:
 - Para mostrar exames que o(a) seu(sua) médico(a) pediu;
 - Para renovar receituário;
 - Para tratar de assuntos relativos a documentação;
 - Para queixas de sintomas não agudos.
- Não recorra a esta USF em situações de emergência ou de acidente. Nestes casos, dirija-se de imediato ao Serviço de Urgência da Unidade Local de Saúde de Saúde da Guarda ou à SUB do HNSA - Seia.

Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do SNS

Direitos dos utentes do SNS (Lei n.º15/2014, de 21 de março, alterada pelo Decreto-Lei n.º44/2017):

1) Direito de escolha:

- O utente tem direito à escolha dos serviços e prestadores de cuidados de saúde, na medida dos recursos existentes e das respectivas regras de organização.

2) Direito a consentimento e recusa:

- O consentimento ou a recusa da prestação dos cuidados de saúde devem ser declarados de forma livre e esclarecida, salvo disposição especial da lei;
- O utente pode, em qualquer momento da prestação dos cuidados de saúde, revogar o consentimento.

3) Direito à adequação da prestação dos cuidados de saúde:

- O utente tem direito a receber, com prontidão ou num período de tempo considerado aceitável, consoante os casos, os cuidados de saúde de que necessita;
- O utente tem direito à prestação dos cuidados de saúde mais adequados e tecnicamente mais corretos;
- Os cuidados de saúde devem ser prestados humanamente e com respeito pelo utente.

4) Direito ao atendimento:

- Em relação a utentes com um quadro clínico de gravidade e complexidade idênticas, deve ser dada prioridade de atendimento às pessoas com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%, exceto nas situações de atendimento presencial ao público realizado através de marcação prévia.

5) Direito aos dados pessoais e proteção da vida privada:

- O utente é titular dos direitos à proteção de dados pessoais e à reserva da vida privada;
- Os dados recolhidos devem ser adequados, pertinentes e não excessivos para as finalidades pretendidas, nos termos da legislação aplicável;
- O utente é titular do direito de acesso aos dados pessoais recolhidos e pode exigir a retificação de informações não exatas e a inclusão de informações total ou parcialmente omissas.

6) Direito ao sigilo:

- O utente tem direito ao sigilo sobre os seus dados pessoais;
- Os profissionais de saúde estão obrigados ao dever de sigilo relativamente aos factos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções, salvo lei que disponha em contrário ou decisão judicial que imponha a sua revelação.

7) Direito à informação:

- O utente tem o direito a ser informado pelo prestador dos cuidados de saúde sobre a sua situação, as alternativas possíveis de tratamento e a evolução provável do seu estado;
- A informação deve ser transmitida de forma acessível, objetiva, completa e compreensível.

8) Direito à assistência espiritual e religiosa:

- O utente tem direito à assistência religiosa, independentemente da religião que professe;
- Às igrejas ou comunidades religiosas, legalmente reconhecidas, são asseguradas condições que permitam o livre exercício da assistência espiritual e religiosa aos utentes internados em estabelecimentos de saúde do SNS, que a solicitem, nos termos da lei em vigor.

9) Direito a apresentar queixas e reclamações:

- O utente tem direito a reclamar e apresentar queixa nos estabelecimentos de saúde, nos termos da lei, bem como a receber indemnização por prejuízos sofridos;
- As reclamações e queixas podem ser apresentadas em livro de reclamações ou de modo avulso, sendo obrigatória a resposta, nos termos da lei;
- Os serviços de saúde, os fornecedores de bens ou de serviços de saúde e os operadores de saúde são obrigados a possuir livro de reclamações, que pode ser preenchido por quem o solicitar.

10) Direito de associação:

- O utente tem direito a constituir entidades que o representem e que defendam os seus interesses;

- O utente pode constituir entidades que colaborem com o sistema de saúde, nomeadamente sob a forma de associações para a promoção e defesa da saúde ou de grupos de amigos de estabelecimentos de saúde.

11) Direito dos menores e incapazes:

- A lei deve prever as condições em que os representantes legais dos menores e incapazes podem exercer os direitos que lhes cabem, nomeadamente, o de recusarem assistência, com observância dos princípios constitucionais.

12) Direito ao acompanhamento:

- Nos serviços do Serviço Nacional de Saúde é reconhecido e garantido a todos o direito de acompanhamento por uma pessoa por si indicada, devendo ser prestada essa informação na admissão do serviço.

Deveres dos utentes

O utente dos serviços de saúde tem o dever de:

- 1) respeitar os direitos de outros utentes, bem como os dos profissionais de saúde com os quais se relacione
- 2) respeitar as regras de organização e funcionamento dos serviços e estabelecimentos de saúde
- 3) colaborar com os profissionais de saúde em todos os aspetos relativos à sua situação
- 4) pagar os encargos que derivem da prestação de cuidados de saúde, quando for caso disso.

TMRG - Tempos Máximos de Resposta Garantida

| TEMPOS MÁXIMOS DE RESPOSTA GARANTIDA (TMRG) NO ACESSO AOS CUIDADOS DE SAÚDE NO SNS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS (Portaria n.º 153/2017 de 4 de maio) | |
|--|---|
| Cuidados de Saúde Prestados na Unidade Funcional do AceS, a pedido do utente, familiares, cuidadores formais ou informais: - Motivo relacionado com doença aguda - Motivo não relacionado com doença aguda | Atendimento no próprio dia do pedido 15 dias úteis da receção do pedido (na USF Gudella, 10 dias úteis) |
| Cuidados de Saúde prestados na UF do ACeS, a pedido de outras unidades funcionais do ACeS, dos serviços hospitalares, do Centro de Contacto do SNS ou das equipas da RNCCI: - Motivo relacionado com doença aguda - Motivo não relacionado com doença aguda | Atendimento no próprio dia do pedido 30 dias úteis contados da receção do pedido |
| Necessidades expressas a serem resolvidas de forma indirecta: - Renovação de medicação em caso de doenças crónicas - Relatórios, cartas de referência, orientações e outros documentos escritos (na sequência da consulta médica ou de enfermagem) | 72 horas contadas da receção do pedido 72 horas contadas da receção do pedido |
| Consultas programadas pelos profissionais da Unidade funcional do ACeS | Sem TMRG geral. Depende da periodicidade definida nos programas nacionais de saúde e /ou avaliação do clínico |
| Consulta no domicílio: - A pedido do utente, familiares ou cuidadores formais ou informais - Programadas pelos profissionais da unidade funcional | 24 horas contadas da receção do pedido, se a justificação do pedido for aceite pelo profissional De acordo com o plano de cuidados previstos |

Direitos ARCO dos titulares dos dados

Direito de Acesso - A

O titular dos dados, em complemento ao direito de informação, tem o direito de aceder aos seus dados pessoais objeto de tratamento (mais especificamente a finalidade do tratamento, categoria dos dados, destinatários, prazo previsto de conservação, origem dos dados e existência de decisões automatizadas).

Direito à Retificação - R

O titular dos dados tem o direito de obter, sem demora injustificada, do responsável pelo tratamento a retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito. Considerando as finalidades do tratamento, o titular tem direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, incluindo por meio de uma declaração adicional.

Direito ao Cancelamento ou Esquecimento - C

O titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento dos dados a eliminação dos seus dados pessoais, e este tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, salvo em situações relacionadas com o exercício da liberdade de expressão e de informação, cumprimento de obrigações legais, motivos de interesse público ou efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial.

Direito à Oposição - O

O titular dos dados tem o direito de se opor a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito. Quando os dados pessoais forem tratados para fins de investigação científica, histórica ou para fins estatísticos, o titular dos dados tem direito de se opor, salvo se o tratamento for necessário para a prossecução de atribuições de interesse público.

Serviços Mínimos

Em situação de falta de profissionais ou outras equivalentes, a prestação de alguns serviços poderá ser interrompida.

Consideram-se serviços mínimos:

- Atendimento do Secretariado Clínico e operacionalização das consultas agendadas;
- Consulta de Agudos;
- Consultas específicas de acompanhamento de Saúde Materna, Planeamento familiar e Saúde Infantil
- Consulta e Medidas Terapêuticas Agudas de Enfermagem.

Contactos Úteis

Números Úteis (Gouveia)

SAC Gouveia - 238 490 400

Polícia de Segurança Pública (Gouveia) - 238 490 290

Guarda Nacional Republicana (GNR) - 238 490 700

Bombeiros Voluntários de Gouveia - 238 492 138

Bombeiros Voluntários de Folgosinho - 238 745 129

Bombeiros Voluntários de Melo - 238 745 130

Bombeiros Voluntários de VNT - 238 486 162

Linhas de Emergência

Número Europeu de Emergência - 112

Intoxicações - INEM - 808 250 143

Saúde 24 - 808 24 24 24

Linhas de Apoio

Linha Rara (Doenças Raras) - 300 505 707

Linha Vida - SOS Droga - 14 14 (das 10h às 18h, dias úteis)

Linha Cancro - 808 255 255 (das 9h às 22h, dias úteis)

Linha do Medicamento - 800 222 444 (das 9h às 18h)

Linha SOS SIDA - 800 20 10 40 (das 17h30 às 21h30)

Linha Contra o Cancro - 213 619 542 (das 9h às 18h, dias úteis)

Linha SOS Grávida - 808 201 309

Linha de Apoio à Vítima - 116 006



Rua Casimiro de Andrade, nº 18
6290-320 Gouveia
238 490 400
usf.gaudella@ulsguarda.min-saude.pt